



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 078/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

Protocolado nº 24.057/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI**, Secretário de Transportes, inscrito no CPF sob nº 068.778.288-01 e portador do RG nº 16.973.176-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Amália Bianchi Pongeluppi, nº 64, Bairro: Monte Alegre III – Paulínia/SP.

CONTRATADA: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Brasília nº 1.100, Sala 20, Bairro: Jardim Bressani, Paulínia/SP – CEP 13.140-474, representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO NASSIF ABI CHEDID**, empresário, inscrito no CPF sob nº 054.797.658-50 e portador do RG nº 9.302.388-1 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 078/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR,



Prefeitura Municipal de Paulínia

com início de vigência em 17 de maio de 2014, nos termos constantes do Protocolado nº 24.057/2013 - Pregão Presencial 002/2014.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação passa a ser de R\$ 33.329.826,92 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

- 01.09.03.12.361.0009.2.013.3.3.90.39.99.01.2200000;
- 01.09.04.12.365.0009.2.013.3.3.90.39.99.01.2100000; e
- 01.09.05.12.363.0009.2.013.3.3.90.39.99.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes através do respectivo gestor, o servidor Sr. **LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI**, Secretário de Transportes, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da



Prefeitura Municipal de Paulínia

emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 12 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO NASSIF ABI CHEDID
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário de Transportes

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Transportes

Contrato nº 078/2014

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 078/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO NASSIF ABI CHEDID
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 078/2014

PROTOCOLADO: nº 24.057/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 078/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 12 de maio de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2017.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 33.329.826,92 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2014.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos